



ESTADO DE MINAS GERAIS
INSTITUTO ESTADUAL DE FLORESTAS
URFBio Centro Oeste - Núcleo de Apoio Regional de Oliveira

AUTORIZAÇÃO

AUTORIZAÇÃO PARA INTERVENÇÃO AMBIENTAL

Nº DO DOCUMENTO: 2100.01.0013568/2024-36

O Supervisor Regional da Unidade Regional de Florestas e Biodiversidade **Centro Oeste**, no uso de suas atribuições, com base no inciso I do parágrafo único do art. 38 do Decreto nº 47.892, de 23 de março de 2020, concede ao requerente abaixo relacionado a **AUTORIZAÇÃO PARA INTERVENÇÃO AMBIENTAL** em conformidade com normas ambientais vigentes. Certificado emitido eletronicamente.

TIPO REQUERIMENTO INTERVENÇÃO AMBIENTAL	DE DE	NÚMERO DOCUMENTO	DO	UNIDADE DO SISEMA RESPONSÁVEL PELO PROCESSO
Convencional		2100.01.0013568/2024-36		NAR OLIVEIRA

1. IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL PELA INTERVENÇÃO AMBIENTAL

Nome: COMPANHIA DE SANEAMENTO DE MINAS GERAIS COPASA MG		CPF/CNPJ:17.281.106/0001-03
Endereço: Rua Mar de Espanha, 525		Bairro: Santo Antônio
Município: Belo Horizonte	UF: MG	CEP: 30.330-900

2. IDENTIFICAÇÃO DO PROPRIETÁRIO DO IMÓVEL

Nome: COMPANHIA DE SANEAMENTO DE MINAS GERAIS COPASA MG		CPF/CNPJ: 17.281.106/0001-03
Endereço:		Bairro:
Município:	UF:	CEP:

3. IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL

Denominação: Interceptor São José - SES Itapecerica	Área Total (ha): 0,2472
Registro nº (se houver mais de um, citar todos): Decreto de Utilidade Pública Municipal nº 16.126/24	Município/UF: Divinópolis/MG

Recibo de Inscrição do Imóvel Rural no Cadastro Ambiental Rural (CAR):

4. INTERVENÇÃO AMBIENTAL AUTORIZADA

Tipo de Intervenção	Quantidade	Un
Intervenção em área de preservação permanente – APP – SEM supressão de cobertura vegetal nativa.	0,2309	ha

5. PLANO DE UTILIZAÇÃO PRETENDIDA

Uso a ser dado à área	Especificação	Área (ha)
Outros (Interceptor estruturas do Sistema de Esgotamento Sanitário)		0,2309

6. COBERTURA VEGETAL NATIVA DA(s) ÁREA(s) AUTORIZADA (s) PARA INTERVENÇÃO AMBIENTAL

Bioma/Transição entre Biomas	Área (ha)	Fisionomia/Transição	Estágio Sucessional, quando couber	Área (ha)
Cerrado	0,2309			
Total:	0,2309		Total:	

7. PRODUTO/SUBPRODUTO FLORESTAL/VEGETAL AUTORIZADO

Produto/Subproduto	Especificação	Quantidade	Unidade

8. RESPONSÁVEL (is) PELO PARECER TÉCNICO (nome e MASP) E DATA DA VISTORIA

Nome: Sirlene Aparecida de Souza MASP: 1.045.122-7

Data da Vistoria Remota: 06/08/2024

9. VALIDADE

Data de Emissão: 05/09/2024

Validade: 3 (três) anos

OU

De acordo com a Deliberação Normativa COPAM nº 217/2017 esta autorização só produzirá efeitos de posse do Licenciamento Ambiental Simplificado – LAS e sua validade será definida conforme a licença ambiental.

Observações:

ESTE DOCUMENTO SÓ É VÁLIDO QUANDO ACOMPANHADO DA PLANTA TOPOGRÁFICA OU CROQUI DA PROPRIEDADE CONTENDO A LOCALIZAÇÃO DA ÁREA DE INTERVENÇÃO, DA RESERVA LEGAL E APP.

10. COORDENADA PLANA DA ÁREA AUTORIZADA

Tipo de intervenção	Datum	Fuso	Coordenada Planta (UTM)	
			X	Y
Intervenção em área de preservação permanente – APP – SEM supressão de cobertura vegetal nativa	sirgas 2000	23k	510760	7771328

11. MEDIDAS MITIGADORAS E COMPENSATÓRIAS FLORESTAIS (se necessário utilizar folha anexa)

A proposta de compensação através do plantio de espécies nativas regionais é em área de preservação permanente representada por coordenadas UTM X: 554463, Y: 7713274 conforme delimitada em arquivo SEI 87665514, SEI 87665501. 'A recomposição objeto deste PRADA ocorrerá em área de 0,2327 ha, situada na zona rural do município de Passa Tempo. A área está inserida em APP de nascente e APP hídrica do córrego "sem nome" localizado na Fazenda Banguês'. O plantio conforme PRADA apresentado ao processo deverá ser realizado na área conforme proposto. Deverá ser comprovada a execução do PRADA através de relatórios fotográficos anexados ao processo autorizativo. As espécies florestais deverão atingir o pleno desenvolvimento e deverão ser substituídas em caso de não desenvolvimento.

12. OBSERVAÇÃO

Intervenção ' sem supressão de cobertura vegetal nativa em APP - Corretiva 0,0859 hectare, Intervenção sem supressão de cobertura vegetal nativa em APP - Convencional 0,1450 hectare, totalizando 0,2309 hectare (mapa SEI 94465319), conforme página 12 e 13 do PIA retificado documento SEI 94351452 com a finalidade de instalar Interceptores estruturas do Sistema de Esgotamento Sanitário em área urbana do município de Divinópolis. Empreendimento linear conforme documento SEI 94351465.

Esta autorização não dispensa nem substitui a obtenção, pelo requerente, de certidões, alvarás, licenças ou autorizações, de qualquer natureza, exigidos pela legislação Federal, Estadual ou Municipal.

Declaro estar ciente das obrigações assumidas através deste documento e declaro ainda ter conhecimento de que a não comprovação do uso alternativo do solo no curso do ano agrícola acarretará no pagamento de multa e implementação de medidas mitigadoras ou compensatórias de reparação ambiental, sem prejuízo de outras cominações cabíveis.



Documento assinado eletronicamente por **Luciana Fátima de Rezende Oliveira**, Supervisor(a), em 05/09/2024, às 12:13, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **96372719** e o código CRC **2278B542**.